

pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — Formalização das candidaturas:

3.1 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado na página eletrónica <http://e.montelongo.pt/> e nos Serviços Administrativos da Escola sede, Parque da Cidade, Apartado 324, 4824-909 FAFE.

3.2 — Na página eletrónica e nos Serviços Administrativos da Escola sede encontra-se o Regulamento para recrutamento do diretor do Agrupamento de Escolas de Montelongo.

3.3 — O requerimento é dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Montelongo, podendo ser entregue, em envelope fechado, pessoalmente, nos Serviços Administrativos da Escola sede, entre as 9:00 horas e as 16:00 horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

3.4 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes no currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este esteja disponível na Escola onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, contendo obrigatoriamente a identificação dos problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico que se propõe realizar no mandato.

O documento deve conter no máximo 20 páginas, em letra do tipo Arial 11, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes;

c) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3.5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação e do seu mérito.

4 — Métodos de avaliação:

Serão aplicados os seguintes métodos de avaliação das candidaturas:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar.

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades e o perfil das exigências do cargo a que se candidata e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

5 — As listas provisórias dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento e afixadas no átrio das instalações da Escola sede, no prazo máximo de 5 dias úteis, após o termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

4 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Montelongo, *Joaquim Antunes Magalhães*.
206876597

Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Lisboa

Aviso n.º 5056/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixado no placard do pessoal docente a lista de antiguidade deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

4 de abril de 2013. — A Presidente da CAP, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

206874003

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 5057/2013

Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, com a redação dada pelos Decretos-Leis

n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho.

2 — As candidaturas ao procedimento concursal são formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, <http://www.espl.edu.pt/>, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, devendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento — Rua da Misericórdia, 4830-503 Póvoa de Lanhoso, durante o horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento onde sejam identificados problemas, definidos objetivos e estratégias e estabelecida a programação das atividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato.

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

d) Na avaliação das candidaturas será dada maior importância à análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento.

6 — Resultado do procedimento concursal — a lista dos candidatos admitidos e a dos candidatos excluídos será afixada no Agrupamento e divulgada na página eletrónica do Agrupamento, <http://www.espl.edu.pt/>, num prazo máximo de quinze dias úteis, a partir do fim do prazo limite de apresentação de candidaturas.

21 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Ângelo Marcelino Mendes*.

206879772

Agrupamento de Escolas de São Miguel, Guarda

Despacho n.º 5083/2013

De acordo com os artigos 59.º, 60.º e 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela lei n.º 3-B/2010, e no uso das minhas competências, designo, em regime de mobilidade interna intercategorias, o Assistente Operacional Rui dos Santos Nunes, para exercer as funções de encarregado operacional no período 01/04/2013 a 31/08/2013.

8 de abril de 2013. — O Diretor, *António David Afonso Gonçalves*.
206880135